



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Comissão Permanente de Licitação
Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista – Recife – PE

TERMO DE REFERÊNCIA

“PRÁTICAS ANTIDISCRIMINATÓRIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: A JORNADA PARA A EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO À PESSOA USUÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO”

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na realização de 02 (dois) Treinamentos *In Company* sobre **PRÁTICAS ANTIDISCRIMINATÓRIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: A JORNADA PARA A EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO À PESSOA USUÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO**, para 30 (trinta) participantes por turma, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Recife.

1.2 Trata-se de serviço comum não continuado.

1.3 O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que não ultrapasse o valor estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações.

1.4 Abaixo, seguem as descrições detalhadas do objeto a ser contratado, dos serviços a serem executados, sua frequência e periodicidade, bem como as especificações necessárias à sua execução, procedimentos a serem seguidos, informações a serem prestadas e controles a serem adotados.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2.1.1 Foi realizado Estudo Técnico Preliminar, no qual foram observados os requisitos, cenários e necessidades a serem atendidas pela contratação pretendida.

2.2 DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.2.1 A contratação será formalizada por meio de inexigibilidade de licitação, conforme disposição legal contida no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal Nº 14.133/21, que permite contratação direta:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Comissão Permanente de Licitação
Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista – Recife – PE

...

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 Os Treinamentos a serem ministrados deverão esclarecer as principais dúvidas e indicar comportamentos, evitando práticas antidiscriminatórias, de acordo a seguinte estrutura pedagógica:

- a) identificação e superação de vieses inconscientes no atendimento ao público;
- b) exercício do respeito à diversidade racial e às expressões de religiosidade;
- c) promovendo o respeito a todas as identidades e orientações sexuais;
- d) superando barreiras para inclusão de populações em situação de vulnerabilidade e desigualdade social;
- e) combate ao assédio nos ambientes organizacionais;
- f) abordar vieses inconscientes no atendimento ao público, a partir de situação práticas conectadas ao cotidiano do público participante;
- g) facilitar a compreensão acerca da importância do respeito à diversidade racial e às diversas expressões de religiosidade;
- h) apresentar a diversidade de identidades e orientações sexuais;
- i) identificar as barreiras enfrentadas por populações vulneráveis e estratégias para superá-las;
- j) identificar os tipos e formas de configuração do assédio e os processos de responsabilização, assim como os instrumentos de gestão visando ao enfrentamento ao assédio;
- k) Encontrar soluções inovadoras para superar barreiras e promover a igualdade no atendimento ao público.

3.2 Os treinamentos deverão ser ministrados, em um ciclo de 05 (cinco) encontros presenciais, com carga horária total de 12 (doze) horas e 30 (trinta) minutos, cada turma com 30 (trinta) participantes em cada uma, em datas a serem definidas pela Administração.

4. LOCAL E PRAZO DE REALIZAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Comissão Permanente de Licitação
Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista – Recife – PE

4.1 O local e os dias de realização do curso serão definidos pela Secretaria de Coordenação Geral da Câmara Municipal do Recife, dentro de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Pela prestação dos serviços, objeto do presente Termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo dois Treinamentos, com valor unitário de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cada, tendo como referência a realização de cursos semelhantes para outros órgãos da administração pública e privada.

5.2 As despesas decorrentes desta contratação estão incluídas no orçamento da Câmara Municipal do Recife, para o presente exercício, na seguinte classificação:

Órgão Orçamento: 01 – Câmara Municipal do Recife;
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal do Recife;
Programa de trabalho: 1.01.122. 4102. 2002 – Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal do Recife;
Subação: 198 – Outras Medidas;
Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 São requisitos da contratação:

6.1.1 A pessoa a ministrar e/ou empresa os treinamentos deverá ter qualificação técnica na área.

6.1.2 Possibilitar a flexibilização de horário, para atender às necessidades da CMR.

6.1.3 Realizar oficinas práticas e disponibilizar os materiais didáticos e/ou apostilas para os inscitos.

6.1.4 Emitir certificados para os participantes.

6.1.5 Encontrar soluções inovadoras de práticas antidiscriminatórias para superar barreiras e promover a igualdade no atendimento ao público.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 O objetivo geral dos Treinamentos é o desenvolvimento de competências e práticas antidiscriminatórias nos(as) profissionais da administração pública, visando a excelência no atendimento à pessoa usuária do serviço público, com foco nos eixos



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Comissão Permanente de Licitação
Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista – Recife – PE

de raça e liberdade religiosa, gênero e diversidade sexual, populações em contexto de vulnerabilidade social e combate ao assédio nos ambientes organizacionais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da Contratada:

8.1.1 prestar os serviços em total conformidade com o disposto neste Termo de Referência, conforme autorização e orientação da CONTRATANTE;

8.1.2 indenizar quaisquer prejuízos causados à CONTRATANTE em decorrência da não observância do disposto no presente contrato;

8.1.3 manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.4 manter preposto, indicado na proposta e aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato, informando, previamente, eventuais mudanças e indicando o substituto;

8.1.5 reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

8.1.6 prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE sobre os objetos ofertados.

8.1.7 deverá arcar com as despesas de deslocamento, estadia e alimentação do(s) palestrante(e) e/ou outras pessoas necessárias à execução do treinamento, posto que o mesmo é presencial.

8.1.8 disponibilizar material didático do curso, em forma física ou digital.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

9.1.1 efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos no presente contrato;

9.1.2 prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e, pertinentes ao objeto do presente contrato;

9.1.3 indicar os dias e o local para a realização dos treinamentos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas corridas;

10.1.4 deverá disponibilizar o espaço de realização dos treinamentos, bem como, cadeiras, mesas e os equipamentos de som e imagem, para a realização das palestras dos treinamentos;

10.1.5 fornecer coffee break, durante as palestras dos treinamentos;



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Comissão Permanente de Licitação
Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista – Recife – PE

10.1.6 apresentar à CONTRATADA os nomes dos 30 (trinta) participantes de cada turma.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 O pagamento dar-se-á, pelo Departamento de Finanças da Câmara Municipal do Recife, em parcela única, de acordo com a execução dos serviços, e será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, após a apresentação, pela empresa contratada, da nota fiscal dos serviços, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário.

10.2 A CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato os documentos comprobatórios da prestação de serviços, bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da entidade, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura respectiva.

10.3 Os documentos, referenciados no subitem 10.2, serão analisados pela Fiscalização e, caso sejam aprovados, será atestada a realização dos serviços, sendo a NOTA Fiscal/Fatura encaminhada para pagamento.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 A presente contratação se enquadra nos pressupostos previstos na exceção do dever de licitar, através de Inexigibilidade de Licitação, sendo dispensado o procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

11.2. A CONTRATADA tem diferenciais importantes, em relação a outras empresas, trata-se do INSTITUTO ENEGRECER DE GESTAO EM INOVACAO, DIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE LTDA – ME, CNPJ Nº 45.742.260/0001-70, conforme abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Comissão Permanente de Licitação
Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista – Recife – PE

- a) Certificação antidiscriminatória exclusiva – Selo Enegrecer;
- b) Equipe técnica com reconhecida atuação na área de Direito Antidiscriminatório;
- c) Expertise jurídica;
- d) Portfólio consolidado no mercado;
- e) Ferramentas e indicadores de resultados;
- f) Metodologia autoral para implementação do compliance.

11.3 O foco da empresa é o investimento em ações direcionadas a desenvolver competências organizacionais, com foco na governança antidiscriminatória, gestão da diversidade e a compreensão acerca da evolução e da importância das Políticas Públicas em matéria de Diversidade no âmbito do Serviço Público reforçam o compromisso social da organização e a sua agenda inegociável de enfrentamento ao preconceito, intolerância e todas as formas de discriminação e à busca por justiça socioambiental, corolários as cidadania.

12. DO PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. O prazo de vigência do Contrato será de 30 (dias) corridos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.

12.2. Serão dois Treinamentos curso terá a duração de 12 horas e 30 (trinta) minutos, cada, totalizando 25 (vinte e cinco) horas/aula, em dias que serão definidos pela Secretaria de Coordenação Geral.

12.3 Os treinamentos deverão ser ministrados, em um ciclo de 05 (cinco) encontros presenciais, com carga horária total de 12 (doze) horas e 30 (trinta) minutos, cada turma com 30 (trinta) participantes em cada uma, devendo as datas a serem definidas pela Administração.

13. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 O modelo de gestão do contrato deverá contemplar as seguintes definições básicas:

13.1.1 Definição de quais atores do órgão participarão das atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como as atividades a cargo de cada um deles;

13.1.2 Definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo do contrato, devidamente justificado;

13.1.3 Definição da forma de pagamento do serviço, devidamente justificada;

13.1.4 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Comissão Permanente de Licitação
Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista – Recife – PE

entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao **recebimento provisório**;

13.1.5 Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao **recebimento definitivo**;

13.1.6 Procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução.

14. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 O contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, devendo conter:

14.1.1 prazos, horários da prestação dos serviços e locais de execução, quando aplicáveis.

14.1.2 documentação mínima exigida, observando modelos adotados pela contratante, padrões de qualidade e completude das informações;

14.1.3 papéis e responsabilidades, por parte da contratante e da contratada, quando couber.

14.1.4 quantificação dos serviços demandados, para comparação e controle.

14.1.5 definição de mecanismos formais de comunicação a serem utilizados para troca de informações entre a contratada e a Administração.

14.1.6 forma de pagamento, que será efetuado em função dos resultados obtidos;

15. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

15.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

15.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Comissão Permanente de Licitação
Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista – Recife – PE

15.1.3 Documentos pessoais (RG e CPF) do(s) sócio administrador(es) e do procurador (se for o caso).

15.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

15.2.1 Cartão do CNPJ/MF da empresa;

15.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

15.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco;

15.2.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

15.2.6 Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município em que a proponente tem domicílio ou sede;

15.2.8 Certidões da Controladoria Geral da União – CGU (CEIS, CNEP).

15.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.3.1 Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):

15.3.1.1 Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa, demonstrando que a proponente presta ou prestou, satisfatoriamente, serviço de desodorização ou compatível com ele.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Comissão Permanente de Licitação
Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista – Recife – PE

15.3.1.2 Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência.

15.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

15.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo;

15.4.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos), de 1º e 2º graus, da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo;

15.4.3 A certidão descrita no subitem 15.4.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (subitem 15.4.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

15.5 OUTROS DOCUMENTOS

15.5.1 Declaração para fins de Participação em Processos de Contratação Pública (Modelo PL-CMR, a ser fornecido).

15.5.1 Cópias de empenhos e/ou contratos, de pessoas de direito público e/ou provado, visando a comprovação do preço proposto.

15.5.1 Cópia de comprovante domicílio bancário (cartão, extrato de conta corrente, etc).

16. PROPOSTA DE PREÇOS

16.1 A proposta de preços deverá ser elaborada considerando a realização dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

16.2 Deverá conter: razão social, endereço; telefone, o valor unitário e o valor global dos serviços e estar devidamente assinada pelo(s) responsável(is) legal(is).



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Comissão Permanente de Licitação
Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista – Recife – PE

16.3 Declaração de que no preço ofertado estão incluídos todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas, os quais incidam sobre a prestação de serviços.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A responsabilidade pela FISCALIZAÇÃO da execução do contrato ficará a cargo do Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário.

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

17.1 Quaisquer informações adicionais poderão ser fornecidas junto à Escola do Legislativo, pelo e-mail escoladolegislativo.cmr@recife.pe.leg.br, para dirimir dúvidas ou solicitar os esclarecimentos necessários quanto ao objeto a ser contratado, bem como demais observações pertinentes.

Recife, 27 de setembro de 2024.

ROBERTSON
BARROS DE
OLIVEIRA:078394457

80

Robertson Barros de Oliveira
Coordenador-Geral
Escola do Legislativo

Digitally signed by ROBERTSON BARRROS DE OLIVEIRA:07839445780
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=2231740500190, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AT, OU=(EM BRANCO), OU=videconferencia, CN=ROBERTSON BARRROS DE OLIVEIRA:07839445780
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.10.01 08:52:49-03'00'
Font PDF Reader Version: 2023.2.0